



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL nº 25/2025-CNpar

A MM^a. Juíza de Direito e Diretora do foro de Nortelândia/MT, em substituição legal, Dra. Marina Dantas Pereira, vem, por este edital registrado no CIA pelo nº 0731852-51.2025.8.11.0031, no uso de suas atribuições gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de advogados *ad hoc*, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento de ações, assistência em audiências cíveis, criminais, inclusive custódias, bem como realização de Júris Populares;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um cadastro único de advogados habilitados a receber nomeação dativa perante a Comarca de Nortelândia/MT;

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio do Acesso à Justiça, que impõe ao Estado o dever de proporcionar a todas as pessoas o direito de pleitear tutela jurisdicional e de ter à disposição os meios constitucionalmente previstos para alcançar esse resultado;

RESOLVE:

1. Tornar pública a abertura de EDITAL para cadastramento de advogados regularmente inscritos na OAB e que queiram exercer atividade jurídica





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

como defensor dativo na área cível e/ou criminal nos processos em trâmite nesta Comarca, bem como para ajuizamento de ações judiciais em que a parte se demonstra hipossuficiente.

2. Os advogados inscritos ficam cientes, ao se inscrevem para atuação como advogados dativos, que os atos processuais ocorrerão, em regra, de forma presencial nas dependências do Fórum da Comarca de Nortelândia.

2.1. Os advogados inscritos nas Seccionais da OAB de outros Estados e que não apresentarem inscrição suplementar na OAB/MT, no período previsto no item 4 deste edital, poderão ser nomeados para atuarem como dativos em, no máximo, cinco causas por ano, conforme determina o art. 10, §2º, da Lei nº 8.906/1994.

3. Os interessados poderão se inscrever em até 05 (cinco) listas distintas, na forma seguinte:

- a) **LISTA A:** atuação em processos e audiências cíveis;
- b) **LISTA B:** atuação em processos e audiências criminais genéricas;
- c) **LISTA C:** atuação em audiências de custódia;
- d) **LISTA D:** atuação em processos de crimes dolosos contra a vida e julgamentos perante o Tribunal do Júri; e
- e) **LISTA E:** atuação perante os processos de execução penal.

4. No ato da inscrição, o candidato a advogado dativo se





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

comprometerá a participar de **forma presencial** nas audiências dos processos em que atuar como advogado dativo, salvo se a audiência ou ato for designado de forma virtual.

4.1. O candidato a advogado dativo se **comprometerá, ainda,** a **realizar atendimento presencial** da parte a que representa que assim requeira.

4.2. Em relação aos candidatos que queiram se inscrever para atuação perante a execução penal (**LISTA E**), será exigido, também, compromisso de prestar **assistência jurídica presencial** ao reeducando na unidade prisional desta Comarca, de forma ordinária e extraordinária, desde que assim seja requerido.

4.2.1. O atendimento extraordinário e presencial na unidade prisional desta Comarca deverá ocorrer sempre que solicitado pelo reeducando ou por sua família.

4.2.2. Em caso de manifestação do reeducando, por qualquer meio, informando a ausência de assistência jurídica por parte do advogado dativo nomeado, este poderá ter sua nomeação revogada para nomeação do próximo candidato da respectiva lista.

4.2.3. No caso do item 4.2.2, em prestígio ao contraditório, o advogado será ouvido nos autos pelo magistrado, antes de decidir por manter sua nomeação ou promover a sua substituição na defesa do assistido.

4.2.4. O juiz poderá, ainda, antes de decidir sobre a manutenção





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ou destituição do advogado nomeado, solicitar à unidade prisional informações sobre eventuais registros de visitas do causídico ao apenado.

5. O período de inscrições será de **28/07/2025 a 28/08/2025**, não sendo aceitas, inscrições antes ou após o período assinalado.

5.1 A inscrição dos interessados deverá ser feita por e-mail (nortelandia@tjmt.jus.br), mediante o preenchimento do requerimento previsto no Anexo I deste Edital, no qual deverá fornecer nome completo, RG, CPF, e-mail, endereço do escritório, telefones onde possa ser encontrado (comercial e celular), cópia da carteira da OAB e área de atuação nos termos do item 3, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período ou de outra forma.

5.1.1. No momento da inscrição, o interessado deverá informar, em campo próprio do formulário de inscrição (anexo I), para quais listas deseja se inscrever (listas A, B, C, D e E), conforme item 3 deste Edital.

5.1.2. Não haverá a cobrança de taxa de inscrição.

5.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato(a).

5.2. Os interessados deverão informar também no próprio requerimento se aceitam ser intimados de todos os atos e termos da ação penal, via DJE, nos termos do art. 385, § 2º, da CNGC.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6. A inscrição efetuada pelo advogado é válida somente até que seja aberto novo edital, oportunidade em que, havendo interesse em permanecer no quadro de inscritos da unidade judiciária para atuar como dativo, o advogado deverá realizar nova inscrição.

7. Findo o prazo do presente edital, as listas de advogados cadastrados, na forma deste Edital, ficarão disponíveis na sede deste Juízo, em ordem de inscrição, e a nomeação dos interessados deverá respeitar um sistema de rodízio sequenciado entre advogados inscritos, evitando-se privilégios.

8. A fixação dos honorários será realizada com base no previsto na Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como em outros elementos, como, por exemplo, o trabalho desenvolvido pelo causídico e a complexidade da causa, devendo o Estado suportar o pagamento aos advogados nomeados, nos termos da legislação vigente.

9. Fica desde já cientificado o defensor(a) inscrito(a) de que deverá ter disponibilidade para atendimento pessoal aos assistidos, bem como comparecer à sala de audiências em até **15 minutos** após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato.

9.1. Se o caso advogado não puder se fazer presente nos casos de nomeação imediata para o ato, será acionado o próximo da lista, obedecendo-se rigorosamente a lista de nomeação, restando-lhe a preclusa a oportunidade, sem prejuízos de futuras novas nomeações.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

10. Ficam, ainda, os candidatos cientificados de que a recusa ou renúncia imotivada de atuação em três oportunidades (**incluindo a hipótese de não atendimento do telefone celular/comercial**), salvo motivos de excepcionais, força maior ou caso fortuito, aplicando-se o princípio da razoabilidade, **acarretará a exclusão de todas as listas que esteja inscrito (A, B, C, D e E)**, sem prejuízo de futuro novo cadastramento, quando da publicação de novo edital.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Diretora do Foro da Comarca de Nortelândia/MT.

12. A inclusão, exclusão e organização dos advogados na lista deverão ser realizadas exclusivamente pela Diretoria deste juízo, por meio de planilha na plataforma Excel, a qual deverá ser devidamente armazenada em nuvem e compartilhada com o Gabinete.

12. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, bem como encaminhado à OAB/MT.

Nortelândia/MT, 23 de julho de 2025.

MARINA DANTAS PEREIRA

Juíza de Direito e Diretora do Foro em Subst. Legal





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital

25/2025-CN

Anexo I

Ficha de Inscrição

Nome Completo:			
RG.:	Órgão Expedidor:	Data de exp.:	Data de Nascimento:
CPF.:	OAB	UF:	Data de expedição:
Endereço eletrônico:			
Telefones para contato:			
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	Estado Civil:
Filiação:			
Pai:			
Mãe:			
Endereço residencial (atual)			
Endereço Profissional:			

INTERESSE DE ATUAÇÃO:

() **LISTA A:** atuação em processos e audiências cíveis;

() **LISTA B:** atuação em processos e audiências criminais genéricas, excluídas as causas da





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

lista D;

LISTA C: atuação em audiências de custódia;

LISTA D: atuação em processos de crimes dolosos contra a vida e julgamentos perante o Tribunal do Júri; e

LISTA E: atuação perante os processos de execução penal. Comprometo-me, se nomeado como advogado dativo, a prestar assistência jurídica presencial ao reeducando na unidade prisional desta Comarca, de forma ordinária e extraordinária.

Declaro, que aceito ser intimado de todos os atos e termos da ação penal, via DJE, nos moldes do artigo. 385, §§ 2º e 4º da CNGC.

SIM

NÃO

Pelo Presente nos moldes do **Edital 25/2025-CNpar** do Fórum de Nortelândia/MT, declaro ciência das disposições contidas no mesmo, bem como atesto minha regular inscrição como Advogado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, motivo pelo qual solicito, nesta ocasião, o cadastramento como Defensor Dativo nas áreas de interesse, acima especificadas.

Declaro que possuo disponibilidade para atendimento presencial aos assistidos, bem como comprometo a comparecer a sala de audiências, em até 15 minutos, após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato.

Me comprometo a participar de forma presencial nas audiências dos processos em que atuar como Advogado Dativo, salvo se a audiência ou ato for designado de forma virtual.

Nortelândia /MT, ___ de _____ de 2025.

OAB/





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:016F0000-0AA7-0A58-7664-08DDCADA30E1>

Código verificador - AD:016F0000-0AA7-0A58-7664-08DDCADA30E1

